

Regimento Interno, e considerando que:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a implantação do Ensino Médio noturno na Escola de Educação Básica Major Cipriano Rodrigues de Almeida, localizada no Município de Zortéa.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do

- a implantação do Ensino Médio noturno na Escola de Educação
Básica Major Cipriano Rodrigues de Almeida, localizada no Município de Zortéa, é
imprescindível para atender aos alunos que durante o dia trabalham na modalidade
jovem aprendiz e necessitam cursar as aulas no período noturno;

- atualmente, o Município de Zortéa não dispõe de Ensino Médio noturno, portanto, os jovens aprendizes precisam deslocar-se até os Municípios vizinhos para estudar; e

- o art. 4 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamenta que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita aos alunos dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência a implantação do Ensino Médio noturno na Escola de Educação Básica Major Cipriano Rodrigues de Almeida, localizada no Município de Zortéa. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda